



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – DENPEX
CAMPUS PORTO GRANDE

EDITAL Nº 03/2022 DENPEX/IFAP/CAMPUS PORTO GRANDE – SELEÇÃO DE ALUNOS PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA FAZENDA IFAP - DEPAZ

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTÁGIO NO DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS AGRÍCOLAS E ZOOTÉCNICAS -DEPAZ CAMPUS PORTO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), *Campus* Agrícola Porto Grande, por meio da Direção Geral e do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DENPEX), no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei 11.788/08 bem como na IN nº 213/2019 da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, amparados pela Resolução nº77/2021/CONSUP/IFAP, torna pública a abertura de processo seletivo interno para seleção de estudantes e para cadastro de reserva de estágio curricular obrigatório, sem remuneração, aos estudantes dos Cursos Técnicos Integrados de Nível Médio, aos estudantes dos Cursos Técnicos na modalidade subsequente e PROEJA, de acordo com as disposições descritas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando os cursos de ensino regular no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá. Entre outros papéis, o estágio curricular obrigatório tem como objetivo oportunizar o aprendizado de competências da atividade profissional e a contextualização curricular, proporcionando experiência acadêmico profissional que vise à preparação para o trabalho produtivo e a preparação do aluno para a cidadania e para o mundo do trabalho.

1.2 A concessão de estágio no IFAP/Campus Porto Grande não gera vínculo empregatício de qualquer natureza entre as partes interessadas e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a parte concedente (IFAP/Campus Porto Grande) supervisionado pelo Departamento de Práticas Agrícolas e Zootécnicas (DEPAZ) e o estudante interno. O presente Edital está de acordo com o que estabelece a Lei nº 11.788/2008 e a Resolução nº 20/2015/CONSUP/IFAP, de 20 de abril de 2015, que regulamenta as Atividades de Estágio do IFAP.

1.3 A jornada de atividades de estágio será de até 6 (seis) horas diárias ou até 30 (trinta) horas semanais, a serem cumpridas em horário diurno. Totalizando ao final do estágio carga horária total de 200 h.

1.4 O processo seletivo terá validade máxima de 12 (doze) meses a partir da publicação da lista final de classificados.

1.5 Poderão ser orientadores do estágio os docentes do IFAP/Campus Porto Grande, respeitadas suas áreas de formação, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades de estágio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – DENPEX
CAMPUS PORTO GRANDE

1.6 O estagiário será supervisionado pelos técnicos integrantes do DEPAZ com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário.

2. DA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

2.1 O presente Edital tem como objetivo, mediante a formação de um cadastro de reserva, selecionar estudantes para atuarem como estagiários no Departamento de Práticas Agrícolas e Zootécnicas (DEPAZ)/IFAP/Campus Porto Grande. Os estudantes serão convocados de acordo com a disponibilidade do Departamento, obedecendo à ordem de classificação constante do cadastro de reserva e à validade deste Edital.

2.2 O IFAP/Campus Porto Grande oferece 30 vagas para ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, e formação de cadastro de reserva destinadas a estudantes de Nível Médio Integrado e estudantes de Nível Técnico Subsequente e PROEJA, a serem convocados gradativamente conforme demanda do setor.

2.3 10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2.4 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

3.1 Acompanhar e executar todas as etapas do ciclo produtivo das culturas cultivadas no Setor de Produção Vegetal, atividades que vão desde o preparo do solo até a colheita das culturas. O estudante também deverá trabalhar no Setor de Produção Animal, participando e executando atividades relacionadas ao manejo zootécnico das instalações e animais da fazenda experimental. Ter disponibilidade para eventuais visitas técnicas em propriedades rurais da região. Auxiliar em pesquisas de interesse do Departamento de Práticas Agrícolas e Zootécnicas.

3.2 O estagiário deverá apresentar periodicamente, em prazo não superior a 6 (seis) meses ou em comum acordo com o orientador o relatório das atividades desenvolvidas durante o estágio.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 15/03/2022 até as 23h59 minutos do dia 22/03/2022, conforme cronograma descrito no **Item 5**.

4.2 A inscrição deverá ser realizada de forma presencial no COPEX pelo aluno ou responsável legal (menor de idade) ou através do e-mail < copex.porto@ifap.edu.br > com o título do e-mail **INSCRIÇÃO ESTÁGIO**, contendo os documentos descritos abaixo (formato jpg. e/ou pdf.):

4.2.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);

4.2.2 Currículo *Lattes* ou *Vitae* atualizado e acompanhado de originais e cópias dos documentos comprobatórios;

4.2.3 Cópia da cédula de identidade (RG);

4.2.4 Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);

4.2.5 Boletim de notas emitida nos últimos 30 dias através do SUAP;

4.2.6 Comprovante de residência;

4.3 Formulário de ciência e autorização dos responsáveis para os menores de 18 anos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – DENPEX
CAMPUS PORTO GRANDE

4.4 Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no cronograma deste Edital.

4.5 Na ausência de algum dos documentos exigidos para inscrição, o candidato será eliminado do presente processo seletivo.

5. CRONOGRAMA

Período/Data	Etapa	Local
10 de março de 2022	Publicação do Edital no site institucional	http://porto.ifap.edu.br/index.php/publicacoes/itemlist/category/6-editais
15 de março a 22 de março de 2022	Período de inscrição e entrega das documentações	DENPEX/COPEX – <i>Campus</i> Porto Grande copex.porto@ifap.edu.br
24 de março de 2022	Homologação das inscrições	http://porto.ifap.edu.br/index.php/publicacoes/itemlist/category/6-editais
25 de março de 2022	Ordem das entrevistas	
28 a 29 de março de 2022	Aplicação das entrevistas	IFAP – <i>Campus</i> Porto Grande
30 de março de 2022	Divulgação do resultado parcial	http://porto.ifap.edu.br/index.php/publicacoes/itemlist/category/6-editais
30 e 31 de março de 2022	Interposição de recursos após resultado parcial	DENPEX/COPEX – <i>Campus</i> Porto Grande copex.porto@ifap.edu.br
01 de abril de 2022	Divulgação do resultado final	http://porto.ifap.edu.br/index.php/publicacoes/itemlist/category/6-editais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – DENPEX
CAMPUS PORTO GRANDE

04 de abril de 2022	Convocação	Contato através de telefone ou e-mail registrados na ficha de inscrição.
---------------------	------------	--

5.1 Qualquer cidadão, até o prazo limite de 05(cinco) dias úteis após a publicação do edital, é parte legítima para impugná-lo por irregularidade na aplicação da Lei. A manifestação deverá ser realizada através do e-mail copex.porto@ifap.edu.br, com o assunto “Impugnação do Edital N°03/2022 - Nome completo do requerente”. No corpo do e-mail deverá ser apresentada claramente e sucintamente os argumentos tratarão da impugnação do certame.

6. DOS REQUISITOS

6.1 Requisitos específicos para estagiário de **Nível Médio Integrado:**

6.1.1 No ato da inscrição para este Edital, estar regularmente matriculado a partir do semestre previsto no Projeto Pedagógico do Curso para início do estágio obrigatório;

6.1.2 Ter disponibilidade para estagiar no decorrer da semana e/ou nos finais de semana, não podendo exceder o tempo máximo de 6h/dia ou 30 horas semanais, distribuídas no período diurno;

6.2 Requisitos específicos para estagiário de **Nível Técnico Subsequente e PROEJA:**

6.2.1 No ato da inscrição para este Edital, estar regularmente matriculado a partir do semestre previsto no Projeto Pedagógico do Curso para início do estágio obrigatório;

6.2.2 Ter disponibilidade para estagiar no decorrer da semana e/ou nos finais de semana, não podendo exceder o tempo máximo de 6h/dia ou 30 horas semanais, distribuídas no período diurno.

6.3 A carga horária de realização do estágio será definida em comum acordo entre estagiário e seu respectivo supervisor e deverá ser compatível com o horário de aulas no IFAP/*Campus* Porto Grande e com outras atividades que demandem disponibilidade de carga horária, tais como projetos de pesquisa e/ou extensão;

6.4 Em virtude do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19); os protocolos operacionais padronizados serão elaborados e/ou revisados pelas áreas técnicas competentes. Estes documentos seguirão as diretrizes estabelecidas pela resolução nº 77/2021/CONSUP/IFAP que versa sobre o Retorno às Atividades Presenciais, e poderão eventualmente sofrer alteração à medida que normas complementares sejam expedidas.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo será realizado em duas etapas e a realização ocorrerá de acordo com o cronograma descrito no item 5, deste Edital.

7.2 Para cumprir a primeira etapa o candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar currículo *Lattes* ou *Vitae* atualizado e acompanhado de originais e cópias dos documentos comprobatórios (certificados de qualificações profissionais e complementação acadêmica de cursos, oficinas, palestras, projetos de pesquisa, projetos de extensão e monitoria);

7.3 A segunda etapa seguirá com aplicação de uma entrevista, contendo 4 (quatro) perguntas acerca dos assuntos compreendidos no Anexo V.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – DENPEX
CAMPUS PORTO GRANDE

7.4 A realização da entrevista será feita presencialmente respeitando todas as medidas sanitárias de prevenção à Covid-19” previstas na Resolução 77/2021/CONSUP/IFAP.

7.5 A banca atribuirá notas de 0 a 10 para cada candidato, preenchendo todos os quesitos presentes na ficha de avaliação (ANEXO IV)

7.6 O critério de avaliação da entrevista obedecerá a seguinte tabela:

Critérios de Avaliação	Pontos
Está dentro do tema da pergunta? Não houve fuga do tema?	2,5
Possui conhecimento, segurança e domínio do tema por parte do candidato?	2,5
O candidato aplicou seu conhecimento técnico utilizando termos apropriados?	2,5
Postura e entonação de voz	2,5
Pontuação total	10 pts

7.7 A pontuação da análise curricular seguirá conforme planilha disponível no anexo II

7.8 O candidato (a) que não atingir no mínimo 50% dos pontos da entrevista ou se ausentar da mesma, estará automaticamente eliminado (a).

7.9 A ordem de classificação se dará através da soma de pontos da avaliação curricular mais a entrevista, serão selecionados os candidatos que obtiverem a maior nota na soma das avaliações.

7.10 Caso exista interesse de interposição de recurso por parte de algum candidato (a), deverá ser feito mediante formulário próprio conforme Anexo III.

7.11 Terão prioridade na classificação e convocação estudantes inscritos que estejam na iminência de se formar;

7.12 São considerados na condição de iminência de se formar, os candidatos que para concluir seus cursos precisem apenas do estágio obrigatório, ou ainda que estejam em condições de concluírem todos seus componentes curriculares no semestre corrente, ou seja, que não haja dependências a serem cursadas posteriormente;

7.13 Fica sob responsabilidade do DENPEX/COPEX a divulgação de todos os resultados das etapas descritas nos itens anteriores e no cronograma, item 5 deste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso, em virtude de irregularidade, inconsistência ou ilegalidade de quaisquer de suas cláusulas, poderá ser solicitada junto ao DENPEX, por meio de formulário específico, conforme modelo disponível no Anexo III, deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – DENPEX
CAMPUS PORTO GRANDE

9 DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

9.1 A realização do estágio curricular obrigatório dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio Interno (conforme modelo disponibilizado pelo Setor de Estágio do *Campus*) celebrado entre o estudante e o IFAP, e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

9.2 O estágio curricular obrigatório, objeto desta seleção não é remunerado e tem como prazo máximo para conclusão 11 meses.

9.3 O estágio curricular obrigatório é aquele definido como tal no Projeto Pedagógico do Curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do certificado de conclusão, conforme art. Lei nº 11.788/08 e Resolução nº 20/2015/CONSUP/IFAP, de 20 de abril de 2015.

9.4 A Coordenação de Curso será responsável por designar um professor-orientador que juntamente com o supervisor técnico do DEPAZ farão o acompanhamento e avaliação do estagiário.

9.5 Verificado desempenho insuficiente e inassiduidade habitual, onde sejam verificadas 5 faltas, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias no período de 01 (um) mês, acarretará no desligamento automático do estagiário.

9.6 Ao final do período de estágio, o estagiário deverá apresentar, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias do término da atividade, Relatório Final de Estágio (conforme modelo fornecido pelo Setor de Estágio do *Campus* Porto Grande) ao professor-orientador para avaliação e finalização do processo de estágio obrigatório.

9.7 Poderá ser cancelado o estágio e rescindido o Termo de Compromisso de Estágio Interno na ocorrência dos seguintes casos:

9.7.1 Automaticamente, ao término do estágio;

9.7.2 A qualquer tempo no interesse e conveniência do IFAP;

9.7.3 Quando verificada e comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do estagiário;

9.7.4 A pedido do estagiário, com justificativa, bem como anuência do professor-orientador;

9.7.5 Descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Interno;

9.7.6 Cancelamento de matrícula do aluno no IFAP;

9.7.7 Desrespeito grave às normas estabelecidas no Manual do Aluno do IFAP.

9.8 O estagiário fará jus a seguro contra acidentes pessoais, conforme Contrato Nº 09/2021 com a empresa seguradora MAPFRE VIDA S/A.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 O processo seletivo realizado nos termos deste Edital gerará um cadastro de reserva para atender às demandas do Departamento de Práticas Agrícolas e Zootécnicas do *Campus* Porto Grande do IFAP.

10.2 O IFAP reserva-se ao direito de proceder à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Interno na medida do interesse e das necessidades das atividades de estágio.

10.3 As convocações para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Interno, de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão publicadas nos murais do *Campus* Porto Grande e comunicadas aos estudantes via e-mail.

10.4 O candidato (a) convocado (a) terá até 5 (cinco) dias úteis após a convocação para se apresentar ao Setor de Estágio do *Campus* Porto Grande para formalização do Termo de Compromisso de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – DENPEX
CAMPUS PORTO GRANDE

Estágio Interno e início das atividades, após a apresentação do Plano de Atividade de Estágio assinado pelo professor-orientador.

10.5 O não comparecimento do candidato, sem justificativa, dentro do prazo acima descrito, implica na sua exclusão do presente processo seletivo e convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10.6 . Os candidatos remanescentes comporão um cadastro de reserva, pelo prazo de até 6 meses, a contar do resultado deste processo, por ordem de classificação final, que poderão, ou não, ser convocados em caso de:

10.6.1. Desistência dos primeiros classificados.

10.6.2. Abertura de novas vagas.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Toda documentação para inscrição no processo seletivo deverá ser providenciada pelo estudante, obedecendo aos prazos estipulados nos itens 5 e 10 deste Edital. Caso o estudante não apresente os documentos no prazo previsto, será eliminado do processo seletivo.

11.2 Caso haja desistência por parte do estagiário, a qualquer tempo, a vaga disponível poderá ser preenchida por outro estudante que esteja no cadastro de reserva, conforme necessidade da Instituição.

11.3 O estagiário não fará jus à remuneração ou benefícios adicionais tais como bolsa, auxílio alimentação, auxílio-saúde ou auxílio-transporte, decorrentes da atividade de estágio.

11.4 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o IFAP/*Campus* Porto Grande

11.5 Este Edital de seleção terá validade de 12 meses, contado a partir da data de divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

11.6 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo DENPEX, juntamente com o Departamento de Ensino e as Coordenações de Cursos do IFAP/*Campus* Porto Grande.

11.7 O estagiário deve tomar ciência e cumprir as normas sanitárias de prevenção à Covid-19”. adotadas pela instituição concedente, durante o período de desenvolvimento das atividades de estágio.

Porto Grande-AP, 24 de fevereiro de 2022

José Leonilson Abreu da Silva Júnior
Diretor-Geral/Campus Agrícola Porto Grande
Portaria nº 2.034/2019 - GR/IFAP

Fabricio Ribeiro Ribeiro
Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão/Campus Agrícola Porto Grande
Portaria nº 319/2021 -GAB/RE/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – DENPEX
CAMPUS PORTO GRANDE

Felipe Brener Bezerra de Oliveira
Diretor de Práticas Agrícolas e Zootécnicas
Portaria nº 795/2020 - GAB/RE/IFAP

Comissão de elaboração de edital e seleção
Portaria nº 60/2021 - DIGERAL/PTG/IFAP
Portaria nº 20/2022 - DIGERAL/PTG/IFAP

* Original encontra-se assinado no DENPEX

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
NOME:	
RG:	CPF:
E-MAIL:	CURSO:
PERÍODO/SEMESTRE/MÓDULO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
TODAS AS DISCIPLINAS DO CURSO FORAM CONCLUÍDAS? () SIM () NÃO	ESTÁ NO ÚLTIMO SEMESTRE SEM DISCIPLINAS PENDENTES? () SIM () NÃO
POSSUI ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA, COMPATÍVEL COM AS ATIVIDADES DE ESTÁGIO A SEREM REALIZADAS? () SIM () NÃO	SE ALTO DECLARA NEGRO? () SIM () NÃO
DOCUMENTAÇÕES ENTREGUES () Requerimento de inscrição; () Cópia da Cédula de Identidade; () Cópia do Cadastro de Pessoa Física; () Curriculum Lattes ou Curriculum Vitae contendo a descrição das atividades desenvolvidas e documentação comprobatória para pontuação, entregue no local da inscrição; () Comprovante de Residência; () Declaração de disponibilidade de carga horária semanal para desempenho das atividades de estágio; () Boletim Escolar.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – DENPEX
CAMPUS PORTO GRANDE

Data: / / .
Assinatura do Candidato (a): _____
Assinatura do Responsável: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Nome do candidato (a): _____
Local e Data: _____, _____ / _____ / _____
Assinatura do Servidor responsável pela inscrição: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – DENPEX
CAMPUS PORTO GRANDE

ANEXO II

NOME:			
DATA: ____/____/____			
CURRÍCULO	Pontos	Máximo	Nota Final
Cursos de Extensão ofertados pelo IFAP, até 40 horas.	5	10	
Cursos de Extensão ofertados pelo IFAP, acima de 40 horas.	7	14	
Oficinas ofertadas pelo IFAP	5	15	
Palestras ofertadas pelo IFAP	5	10	
Projetos de Pesquisa	7	14	
Projetos de Extensão	5	10	
Monitoria	7	7	
Curso de Informática	10	10	
Outros (cursos de capacitação em geral)	5	10	
Pontuação Máxima		100 pontos	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – DENPEX
CAMPUS PORTO GRANDE

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Os recursos deverão ser entregues pelo candidato, em duas vias em formulário próprio, protocolado no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão – DENPEX.	
Nome do Candidato (a):	
Local:	
E-mail:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:	
<hr/> <hr/>	
JUSTIFICATIVA:	
<hr/> <hr/>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – DENPEX
CAMPUS PORTO GRANDE

ANEXO IV

Discente: _____

Horário - Início: _____; Término: _____; Data: ____/____/____

Avaliação

Critérios de Avaliação	Pontos	Nota
Está dentro do tema da pergunta? Não houve fuga do tema?	2,5	
Possui conhecimento, segurança e domínio do tema por parte do candidato?	2,5	
O candidato aplicou seu conhecimento técnico utilizando termos apropriados?	2,5	
Postura e entonação de voz	2,5	
Pontuação total	10 pts	

Observações:

Avaliador: _____

Assinatura: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – DENPEX
CAMPUS PORTO GRANDE

ANEXO V

TÓPICOS PARA ENTREVISTA

- Ovinocaprinocultura: manejo sanitário, nutricional e das instalações
- Suinocultura: manejo sanitário, nutricional e das instalações
- Solos e produção vegetal: abordagem sobre irrigação geral, nutrição de hortaliças, tratamentos culturais, produção e aplicação de compostagem orgânica.